

**PROJETO DE LEI N° 3083.10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 26.968,35 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), assim classificado:

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

**02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;**

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E UNIÃO;

3.3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 10.339,76

SUB	TOTAL	R\$
<b>10.339,76</b>		

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações (577) .....R\$ 16.628,59

SUB	TOTAL	R\$
<b>16.628,59</b>		

T	O	T	A	L	R\$
<b>26.968,35</b>					

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit Financeiro 2025.....R\$ 26.968,35

SUB TOTAL	R\$ 26.968,35
-----------	---------------

T	O	T	A	L	R\$
---	---	---	---	---	-----

<b>26.968,35</b>					
------------------	--	--	--	--	--

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 13 de janeiro de 2026.

**VANDERLEI JOSÉ TALINI**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3076.10/2026.  
Ao Projeto de Lei N° 3083.10/2026.

Progresso, 13 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal Vigente.

Através da matéria em pauta pretendemos inserir no Orçamento Municipal vigente valores provenientes de rendimentos do recurso recebido do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR (Defesa Civil), para Construção da Ponte na Localidade de Barrinha (Moacir Spengler), os quais serão direcionados para as seguintes finalidades:

I - O valor de R\$ 10.339,76, deverá ser devolvido ao MIDR, conforme prevê a sistemática de repasse de recursos da Defesa Civil Nacional. Salientamos que, para que possamos atender aos requisitos do processo de prestação de contas, necessário se faz apresentar ao MIDR o comprovante de devolução do saldo residual do Convênio, bem como a conta específica zerada, o que será viabilizado através da aprovação dos Nobres Edis, à presente matéria;

II - O valor de R\$ 16.628,59, será utilizado em um ajuste no projeto inicial, para ampliar a altura da estrutura, a fim de oferecer maior robustez e, consequentemente, maior segurança aos seus usuários, em caso de novas enxurradas. Essa adequação gerou uma despesa para o Município que poderá ser custeada com esse valor, sem a necessidade de desembolsar recursos próprios.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**VANDERLEI JOSÉ TALINI**  
Prefeito Municipal em Exercício